

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O  
Em 15/08/12  
DAV 12079  
Assessoria de Plenário

## GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE

INDICAÇÃO Nº IND 6692 /2012  
(Do Deputado Joe Valle)

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação do Centro de Ensino Fundamental no Setor Central da Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação do Centro de Ensino Fundamental no Setor Central da Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

### JUSTIFICAÇÃO

A implantação de um Centro de Ensino Fundamental no Setor Central de Santa Maria é uma reivindicação antiga dos moradores do Itapoã, que carecem de espaços adequados para uma educação de base, próximo das residências dos cidadãos do Setor Central.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

*“A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

Cabe ressaltar que, esta proposição ampara-se nas reivindicações da população que, através de seus líderes comunitários formularam a presente reivindicação.

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens do Itapoã.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado JOE VALLE  
PSB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6692/2012  
Folha Nº 01 Parla

ASSASSORIA DE PLANO E DISTRIC. 15/Abr/2012 11:46

12079




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 16/08/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 66921/2012

Folha Nº 02 Paulo